

CNPJ: 13.667.230/0001-50
RUA JOSE FERREIRA
C.E.P.: 88701-280 - Tubarão - SC

Processo Administrativo: 36/2019
Processo de Licitação: 36/2019
Data do Processo: 17/10/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa(s) para conclusão da obra do CEI São João - Proinfância - modelo convencional - projeto padrão PAR/SIMEC/FNDE-PAC2, através do convênio com o FNDE nº 10028/2014.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 14 de Novembro de 2019, às 16:00 horas, na sede da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 579, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 36/2019, Licitação nº 5/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: CONFORME TERMO DE CONVOCAÇÃO EMITIDO EM 13/11/2019, SOBRE O QUAL DEU-SE CIÊNCIA À ÚNICA LICITANTE HABILITADA AO CERTAME, QUAL SEJA, PROSUD CONSTRUTORA EIRELI, ABRE-SE A PRESENTE SESSÃO COM O INTUITO DE ANALISAR A RESPECTIVA PROPOSTA DE PREÇOS. EXAMINADOS E RUBRICADOS OS TERMOS PROPOSTOS CONSTATOU-SE QUE A LICITANTE PROSUD EQUIVOCOU-SE NA APRESENTAÇÃO DA MESMA, VISTO QUE ANEXO À SUA PROPOSTA UMA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM ITENS E INFORMAÇÕES TOTALMENTE DIVERGENTES DAQUELA QUE CONSTAVA APENAS AO EDITAL. ESCLARECE-SE AINDA QUE A REFERIDA PLANILHA FAZ MENÇÃO AOS "SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA EMEB PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK". OU SEJA, A EMPRESA OFERTOU PROPOSTA RELACIONADA A OBJETO LICITATÓRIO DE OUTRA LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS 02/2019). NESSE SENTIDO, JULGA-SE DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DA EMPRESA PROSUD, POR DESCUMPRIMENTO AOS ITENS 5.1.7, 5.3.1 E 5.3.2 DO EDITAL EM QUESTÃO. DIANTE DISSO, COM BASE NO QUE DISPÕE O ART. 48, § 3º DA LEI 8.666/93, CONCEDE-SE À LICITANTE O PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS DO EDITAL. FIXA-SE, POIS, A DATA DE 27/11/2019, ÀS 17 HORAS, PARA A SESSÃO DE ABERTURA DO RESPECTIVO ENVELOPE. DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Tubarão, 14 de Novembro de 2019

COMISSÃO:

KARLA VITORETI CIPRIANO - - Presidente da Comissão de Licitação
ADRIANA VALGAS BRASIL - - MEMBRO TITULAR
MARIA FILOMENA DE SOUZA VIEIRA - - MEMBRO TITULAR
DARLAN MENDES DA SILVA - - MEMBRO TITULAR
JOSI CARDOSO AMADEU - - MEMBRO TITULAR